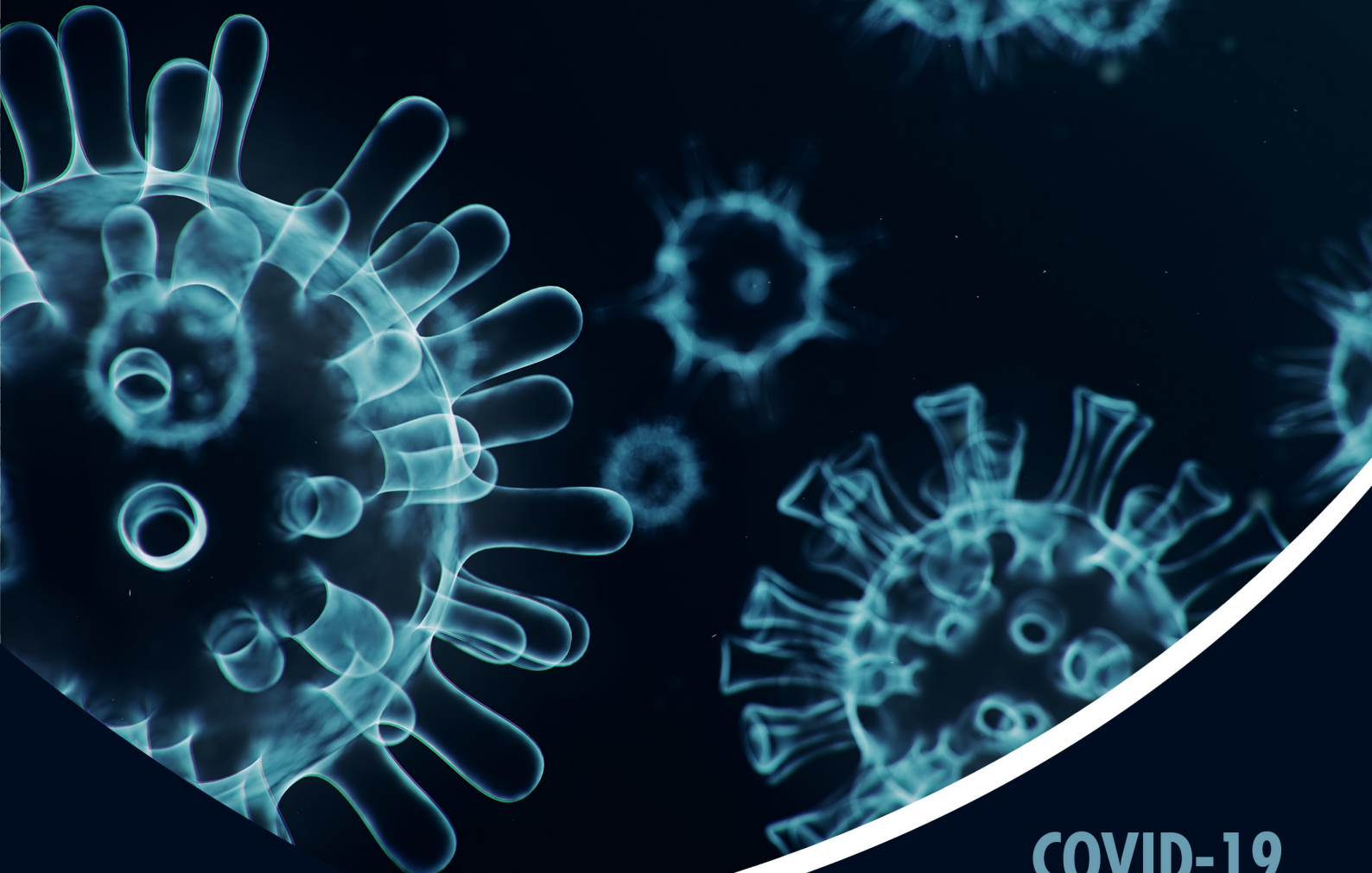




COVID-19
INFORME DE
ACÇÕES DO CFF PARA
ENFRENTAMENTO À
PANDEMIA



BRASÍLIA, 16/09/2020

COVID-19

AÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA (CFF)

Esta publicação tem como objetivo informar à população brasileira e aos 220 mil farmacêuticos em atividade no País as ações do Conselho Federal de Farmácia (CFF) no enfrentamento à pandemia da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus. Ela reflete o compromisso do CFF com a promoção da Assistência Farmacêutica e a sua obrigação legal do zelo pela saúde pública.

20/01/2020

Primeiros casos do novo coronavírus identificados em Wuhan, na China.



11/03/2020

Organização Mundial da Saúde (OMS) declara instalada uma pandemia da doença.

Em 20 de janeiro de 2020, foram identificados em Wuhan, na China, os primeiros casos da Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus. Menos de dois meses depois, em 11 de março, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarava instalada uma pandemia da doença.

Com uma velocidade inimaginável, o vírus praticamente parou o planeta. Medidas urgentes têm sido tomadas por autoridades para conter a doença.

É importante ressaltar que farmacêuticos atuam em pesquisas de novos medicamentos e testes laboratoriais, nos laboratórios de produção manipulação/industrial de medicamentos, saneantes, entre outros produtos para a saúde; na vigilância em saúde, em todo o ciclo logístico que envolve esses produtos, seja na atenção primária, especializada ou hospitalar; no atendimento direto aos pacientes em farmácias públicas e privadas, em laboratórios de análises clínicas, instituições de longa permanência de idosos, hospitais, UTIs etc. Somos mais de 220.000 profissionais a serviço do povo brasileiro.

Foram definidas estratégias em **três linhas de atuação**:

1	Ações de produção de conteúdo e divulgação voltadas ao respaldo técnico científico ao farmacêutico e à orientação à população
2	Articulação técnica e política com as entidades e órgãos da saúde, e defesa da profissão
3	Ações administrativas no âmbito do Sistema CFF/CRFs

Neste documento, estão descritas todas as medidas já tomadas.
Para mais informações, acesse covid19.cff.org.br

JANEIRO/2020

29

É instituído pela Presidência do CFF, um Grupo de Trabalho para produção de conteúdo técnico-científico e de orientação ao farmacêutico e à população, formado por integrantes das equipes do Centro Brasileiro de Informação sobre Medicamentos (Cebrim), da Assessoria da Presidência e da Coordenação de Imprensa.

30

O Grupo Técnico se reúne pela primeira vez e decide pela elaboração de um Guia de Bolso destinado ao farmacêutico e um folder voltado ao esclarecimento da população, além da organização de um espaço virtual para divulgação de informações seguras, baseadas em evidências, relativas ao tema.

FEVEREIRO/2020

05

É lançada a página no site do CFF com informações sobre o novo coronavírus.

13

O Cebrim disponibiliza a tradução de documento produzido pela Federação Internacional de Farmacêuticos (FIP), com orientações para os profissionais sobre o enfrentamento da pandemia.

13

Em sua missão de compreender as mudanças anunciadas pelo governo no modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde no Brasil e de traçar estratégias para fortalecer a figura do farmacêutico como profissional da saúde estratégico nas equipes de saúde pública, representantes do Conselho Federal de Farmácia (CFF) são recebidos no Ministério da Saúde. A audiência foi com o secretário de Atenção Primária à Saúde, Erno Harzheim, com o diretor de Saúde da Família, Otávio D'Ávila, e a coordenadora geral de Prevenção de Doenças Crônicas e Controle do Tabagismo, Olívia Medeiros.

Os técnicos do CFF apresentaram ao secretário e à equipe dele, todos os documentos produzidos pelo conselho desde 2012 para fomentar a atuação clínica do farmacêutico, bem como os resultados do trabalho realizado para incrementar uma participação mais efetiva da categoria nas equipes de saúde pública. Uma dessas iniciativas foi o curso Cuidado Farmacêutico no SUS e em Farmácias Comunitárias, que contemplou mais de 3,2 mil farmacêuticos das cinco regiões do

País. A expectativa do CFF é a de que a carteira de serviços farmacêuticos definida pelo CFF com base em evidências científicas seja incorporada pela Atenção Primária como forma de melhorar a assistência à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

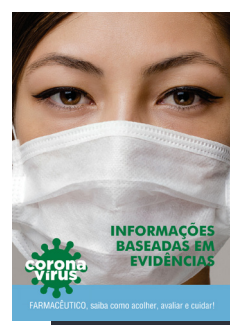


19

Questionada pelo CFF, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) se manifesta favorável à utilização de assinatura digital em receituários de medicamentos contendo substâncias da Lista C1 e C5 e dos adendos das Listas A1, A2 e B1 da Portaria SVS/MS nº 344/98, bem como para a prescrição de medicamentos antimicrobianos. A aceitação das receitas eletrônicas, inclusive de alguns medicamentos controlados pelas farmácias brasileiras, seria decisiva para o cenário que se configuraria a seguir, com a decretação de emergência nacional e do isolamento social.

20

São publicados o [Guia de Bolso do Farmacêutico](#) e o [Folder de Orientação Farmacêutica à População](#) sobre o novo coronavírus.



MARÇO/2020

11

É iniciada a produção de conteúdo para respaldo técnico aos farmacêuticos, trabalho que tem contado com apoio voluntário de farmacêuticos consultores ad hoc do CFF.

13

É encaminhado aos conselhos regionais de Farmácia o Ofício Circular nº 00016/2020-CCJ/CFF, informando a suspensão de reuniões no âmbito do CFF, pelo período inicial de 30 dias, a partir de 16 de março de 2020.

14

Em parceria com o CRF-DF, o CFF promove ação educativa para levar informação sobre como acolher, avaliar e cuidar de pacientes com suspeita de coronavírus pelos farmacêuticos que atuam em farmácias do Distrito Federal. Os responsáveis pela atividade foram o conselheiro federal de Farmácia pelo Distrito Federal, Forland Oliveira Silva, e o vice-presidente do CRF-DF, Humberto Lopes.

16

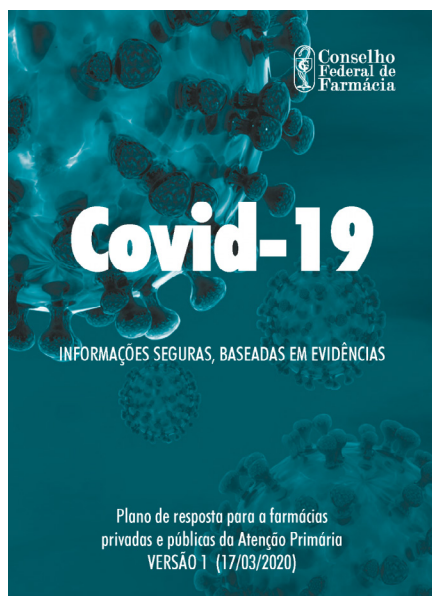
É realizado no auditório do Hospital Adventista de Belém, no Pará, o Simpósio Coronavírus Covid-19 - Aspectos científicos, epidemiológicos, clínicos e terapêuticos. Voluntários envolvidos na organização do simpósio participam de uma ação de orientação à população sobre a prevenção contra a doença, com distribuição dos folders e realização de teste rápido de influenza para a população.

17

É publicada a Portaria nº 29, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas internas para enfrentamento da Covid-19, no âmbito do Conselho Federal de Farmácia. Entre as medidas está a redução da jornada de trabalho.

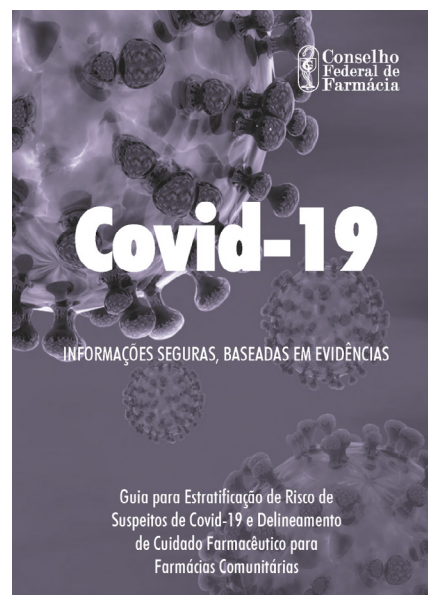
18

O CFF é o primeiro conselho da área da saúde a disponibilizar à sua categoria um [Plano de Resposta à Covid-19 para a Farmácias Privadas e Públicas da Atenção Primária](#). Em quatro volumes, o conselho reúne informações seguras, baseadas em evidências e nas experiências de outros países que já viveram a pandemia, sobre como classificar casos da doença, padronização de acessórios para medida de temperatura e medidas de prevenção. A essa série inicial de publicações, ao longo do tempo, foram somadas várias outras, sobre diferentes temas.



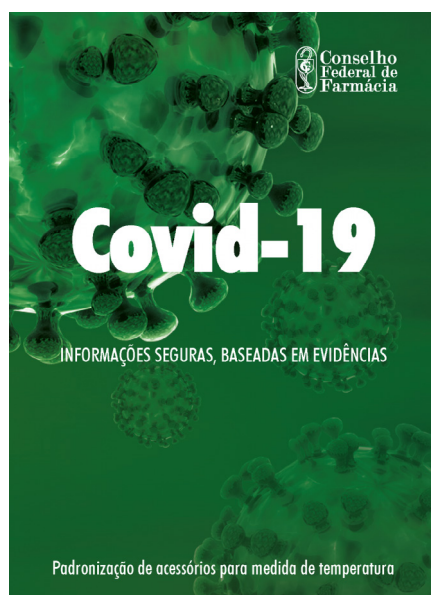
Plano de resposta para a farmácias privadas
e públicas da Atenção Primária

<https://bit.ly/2P1YDB1>



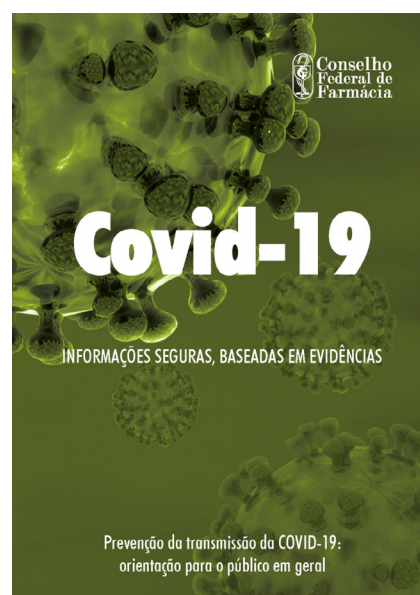
Guia para Estratificação de Risco de Suspei-
tos de Covid-19 e Delineamento de Cuidado
Farmacêutico para Farmácias Comunitárias

<https://bit.ly/3jGTa0m>



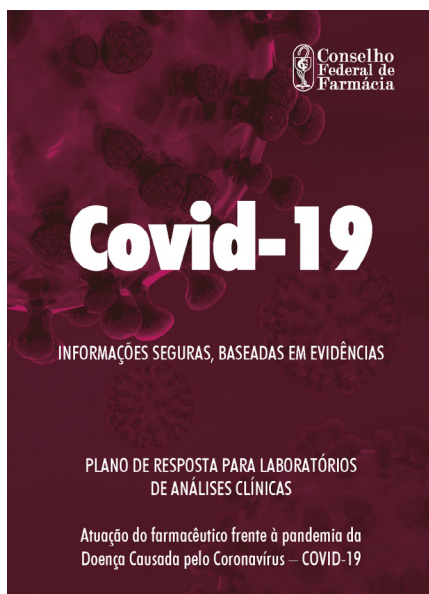
Manual para Padronização de acessórios
para medida de temperatura

<https://bit.ly/2CYuobF>



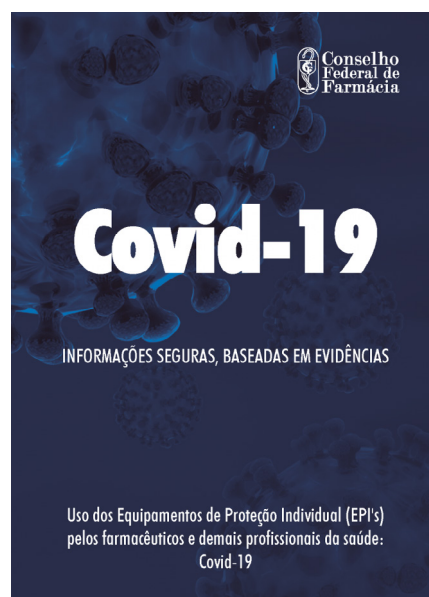
Prevenção da transmissão da COVID-19:
orientação para o público em geral

<https://bit.ly/3hH8QyX>



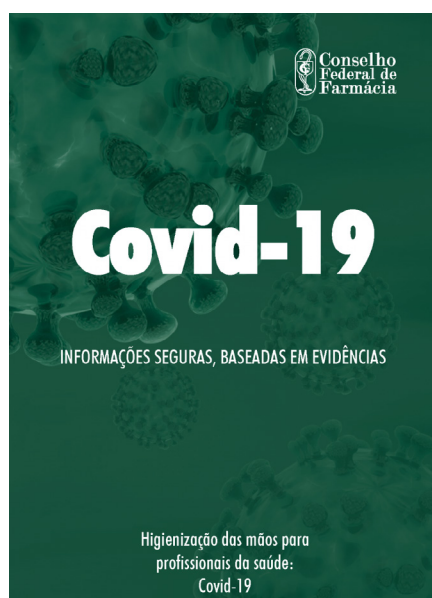
Plano De Resposta para Laboratórios de Análises Clínicas

<https://bit.ly/30br6L7>



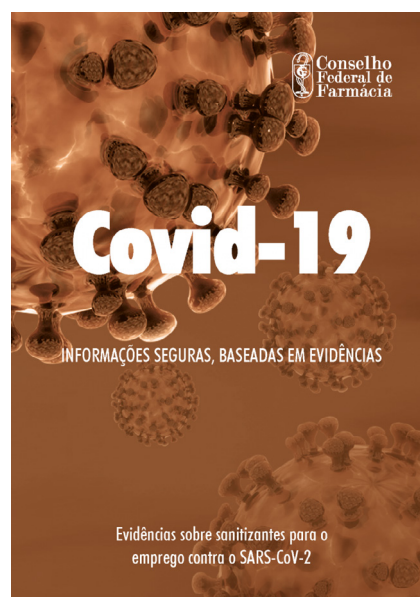
Uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) pelos Farmacêuticos e demais Profissionais da Saúde: Covid 19

<https://bit.ly/2CM3xQ8>



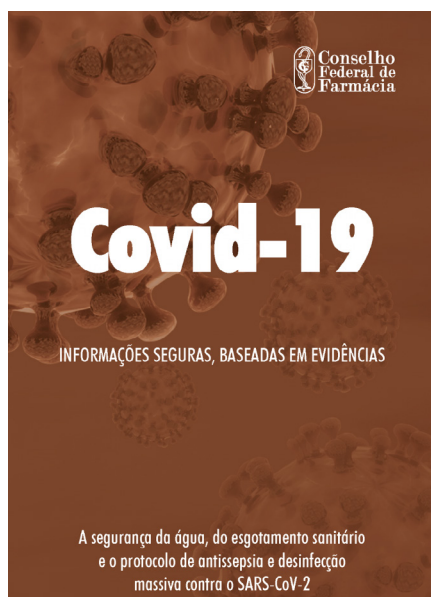
Higienização das mãos para profissionais da saúde: Covid-19

<https://bit.ly/307laCM>



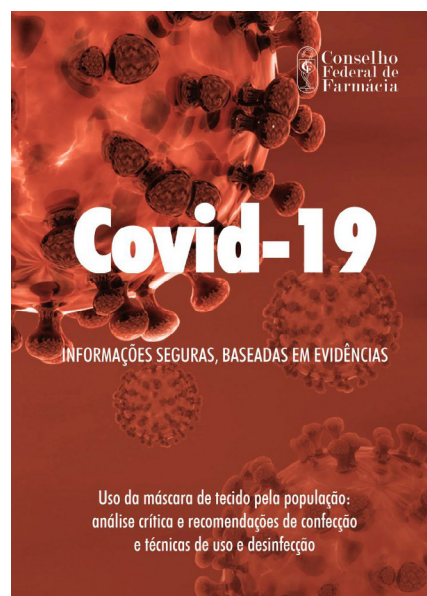
Evidências sobre sanitizantes para o emprego contra o SARS-CoV-2

<https://bit.ly/3jQAAMv>



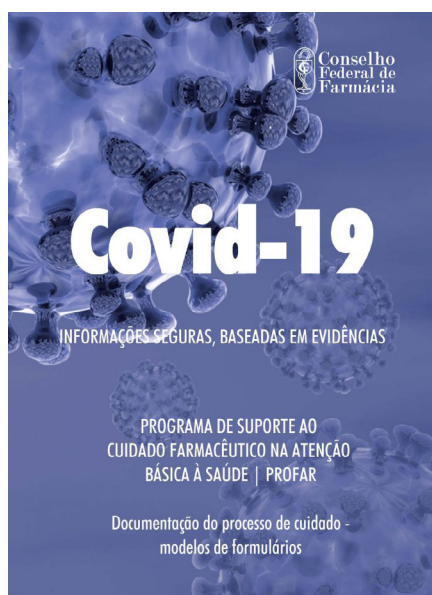
A segurança da água, do esgotamento sanitário e o protocolo de antisepsia e desinfecção massiva contra o SARS-CoV-2

<https://bit.ly/2X5u1Tn>



Uso da máscara de tecido pela população: análise crítica e recomendações de confecção e técnicas de uso e desinfecção

<https://bit.ly/3jP4bwQ>



Programa de Suporte ao Cuidado Farmacêutico na Atenção à Saúde | Profar - Documentação do processo de cuidado - modelos de formulários

<https://bit.ly/3g92VSK>



Entenda a dispensação na Telemedicina

<https://bit.ly/2P06vmv>

19

Representantes do CFF participam de duas reuniões no Ministério da Saúde. Na primeira, entre o presidente do conselho, Walter da Silva Jorge João, e o ministro Luiz Henrique Mandetta, são debatidos cinco problemas enfrentados pelo país no enfrentamento à pandemia de Covid-19. O CFF encaminha ao ministério um documento solicitado pelo ministro com sugestões para os problemas debatidos na reunião de como o conselho e a categoria podem contribuir na solução de cada um deles, bem como os desafios a serem vencidos para isso. Participam da segunda reunião, a vice-presidente do CFF, Lenira da Silva Costa, o assessor da Presidência do conselho, Tarcisio José Palhano, e o diretor do Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde da Secretaria, da Secretaria de Gestão do Trabalho em Saúde (DGETS/SGETS), Alessandro de Vasconcelos. A pauta do encontro incluiu os seguintes assuntos: a conclamação de estudantes de Farmácia para atuarem como estagiários em locais de atendimento aos pacientes afetados pelo novo coronavírus e a implementação do Programa Registra RH-COVID-19, uma plataforma para a capacitação compulsória de profissionais da saúde frente à pandemia (com exceção daqueles que fazem parte dos grupos de risco).



19

O CFF participa da primeira reunião para discutir ações conjuntas no sentido de viabilizar o trâmite de documentos digitais seguros, como prescrições e pedidos de exames, incluindo também atestado médico para fins laborais. A preocupação, nesse momento, é viabilizar que os documentos em questão possam ser gerados e tratados de forma digital, sem a necessidade de deslocamentos dos envolvidos, garantindo a segurança e a agilidade ao processo. Além do coordenador do Grupo Interinstitucional de Trabalho sobre Farmácia Digital, Eugênio Neves, participaram da reunião, Hideraldo Cabeça, diretor de Comunicação e 1º Secretário do Conselho Federal de Farmácia (CFM) e o coordenador de Tecnologia da Informação do conselho, Gleidson Porto Batista; Luis Gustavo Gasparini Kiatake, presidente da Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS); professor Jean Martina, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); e o então presidente do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), Marcelo Buz, e seus assessores diretos, Maurício Coelho, Ruy Ramos.

20

Em sua página oficial, o conselho divulga informe sobre a inexistência de estudos conclusivos que comprovem o benefício do uso de cloroquina e hidroxicloroquina no tratamento e na prevenção da doença, explicando, também, os riscos que as pessoas correm ao usá-las para esse fim.

20

O CFF produz e lança vídeo enaltecendo o esforço de farmacêuticos e todos os demais profissionais que atuam na linha de frente do cuidado à saúde, contra a proliferação da #Covid19.

20

Com o agravamento da pandemia, o CFF publica a Portaria 35, de 20 de março de 2020, que institui o regime de teletrabalho no conselho.

20

Diante da publicação da [Portaria nº 356, do Ministério da Educação](#), que autoriza estudantes matriculados no sistema federal de ensino, em fase de conclusão de cursos na área da saúde, incluindo o de Farmácia, a realizar estágio curricular em estabelecimentos de saúde envolvidos no enfrentamento à pandemia de Covid-19, o CFF manifesta-se publicamente favorável à medida desde que as atividades ocorram sob a supervisão de farmacêutico e que sejam garantidos treinamento prévio, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) apropriados e que apenas participem estudantes que realmente tiveram estágios de integração ensino-serviço desde o início do curso de Farmácia.

O CFF responde ao Ofício CFM 1799/2020, do Conselho Federal de Medicina (CFM), sobre a a prorrogação do prazo de validade das receitas.

21

Por meio do Ofício CFM 1797/2020, o CFM faz nova consulta ao CFF, sobre a obrigatoriedade de prescrição médica para cloroquina e hidroxiclороquina. A resposta é encaminhada.

23

A partir de uma iniciativa do secretário-geral do CFF, Erlandson Uchôa, representantes do CFF se reúnem com gestores do Programa Nacional de Imunização (PNI), para tratar da elaboração de um projeto da Secretaria de Vigilância em Saúde de Roraima com o objetivo de melhorar de ampliar a imunização naquele estado, que tem recebido, nos últimos anos, centenas de refugiados que fogem da crise econômica e social da Venezuela. No encontro, o conselho solicita uma posição oficial do ministério sobre o tema e orientações para subsidiar as articulações de parcerias em nível estadual e municipal. A luta do conselho para o farmacêutico se tornar vacinador no país possibilita articulações nos estados e municípios para as campanhas de influenza, que, em tempos de pandemia traz uma novidade: as farmácias se tornam postos de vacinação em diversos lugares do País. A medida é adotada para evitar aglomeração de pessoas nas unidades de saúde e a disseminação do vírus. A adesão ocorre nos municípios de Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, e de São Paulo, e nos estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

Cabe destacar que o ano de 2020 foi um marco na participação de farmacêuticos de farmácias privadas apoiando o poder público, durante a campanha nacional de influenza, no momento em que o país enfrentava a pandemia da Covid-19. Em Porto Alegre, do total de 719.573 doses aplicadas durante a campanha de influenza, 155.056 foram feitas por farmacêuticos em farmácias privadas, ou seja, 22% do total.

O CFF é uma das entidades convidadas a participar do lançamento da Frente Parlamentar do Programa Nacional de Imunizações (PNI). Composta por 213 integrantes, a frente é coordenada pelo deputado Pedro Westphalen (PP-RS), e pretende criar um foro permanente de debates sobre vacinação no País. A assessora da presidência do CFF, Josélia Frade, enfatiza que a categoria farmacêutica sempre esteve envolvida na produção e desenvolvimento dos imunobiológicos e, mais recentemente, na prestação de serviços de imunização. “Podemos contribuir para o aumento da cobertura vacinal no país”, assinala Josélia.

O CFF encaminha ao Departamento de Gestão e da Regulação do Trabalho em Saúde da Secretaria, da Secretaria de Gestão do Trabalho em Saúde (DGETS/SGETS) o seu Plano de Resposta à Covid-19 para a Farmácias Privadas e Públicas da Atenção Primária e se coloca à disposição do MS na definição de estratégias que poderiam contar com a participação de farmacêuticos.

23

O CFF publica a [Resolução nº 681, de 20 de março de 2020](#), suspendendo os procedimentos de fiscalização externa e os prazos processuais no âmbito dos conselhos de Farmácia, e recomenda a estes a adoção dos atos necessários ao seu funcionamento durante o período de pandemia e conforme a sua situação local.

A determinação é a de que a fiscalização continue, internamente, sob a forma orientativa e colaborativa, de forma a garantir o funcionamento dos estabelecimentos de saúde conforme os preceitos éticos e legais, encaminhando-se as autoridades as matérias que não for de sua competência, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 3820/60.

24

Diante da negativa de algumas unidades de saúde pública envolvidas na Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe se recusarem a vacinar farmacêuticos, o que ocorreu em diferentes pontos do país, o CFF solicita ao Ministério da Saúde que reitere a informação divulgada oficialmente em anos anteriores, de que os farmacêuticos fazem parte do grupo prioritário dos profissionais da saúde nas campanhas de vacinação. O pedido é atendido.

24

Por meio do Ofício Circular nº 18/2020-CGP/CFF, o CFF formaliza consulta aos presidentes dos conselhos regionais de Farmácia sobre a sua intenção em prorrogar o prazo para o pagamento das anuidades e dá prazo até 25 de março para que os mesmos informem se estão de acordo e se possuem condições técnicas para as providências necessárias junto ao banco conveniado.

25

O CFF encaminha ofício ao ministro da saúde, Luiz Henrique Mandetta, e aos titulares das secretarias de Atenção Primária e de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde, com proposta de minuta de portaria sobre a atuação do farmacêutico no atendimento à população no sistema de saúde, em farmácias públicas e privadas. O documento prevê a participação dos farmacêuticos no rastreamento de casos e tratamento sintomático de casos leves e repetição de prescrição dos pacientes crônicos.

25

Diante manifestação da Presidência da República a favor do fim da quarentena, o CFF reitera o seu apoio ao isolamento social como estratégia baseada em evidência científica para o combate à pandemia de Covid-19.

26

Em conjunto com entidades farmacêuticas, o CFF participa de manifestação de apoio aos farmacêuticos e demais profissionais da área da saúde que atuam no combate à Covid-19. A sociedade é conclamada a aplaudir os profissionais que atuam desde a retaguarda, na pesquisa da cura e de vacinas, até a linha de frente do atendimento à população.

26

O CFF encaminha mensagem questionando à Anvisa sobre a possibilidade de as farmácias comercializarem e realizarem testes rápidos para detecção do novo coronavírus.

27

O CFF se reúne com presidente da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) a pedido da entidade para tratar da pauta da receita digital. Em resposta a situação de calamidade pública causada pela pandemia do Covid-19, em concordância com o Ofício CFM nº 1756/2020, a Resolução CRM-DF nº 453/2020, a Portaria do Ministério da Saúde nº 467/2020, a Resolução CFM nº 1643/2002 e RDC nº 357/2020 e em respeito às orientações das autoridades sanitárias e das recomendações de instituições médicas para a suspensão de ambulatorios eletivos (não urgentes), utilização da Telemedicina e prescrição por meio eletrônico, a entidade solicita ao CFF, em cunho emergencial:

- a) Que o Conselho Federal de Farmácia - CFF **cientifique imediatamente**, a todos os seus profissionais de classe, quanto ao teor das normas supra-mencionadas, inclusive, com ampla divulgação nas mídias sociais disponíveis;
- b) Tendo em vista inúmeros questionamentos feitos pelos Médicos, referentes à **correta forma de prescrição eletrônica e da assinatura digital**, que o CFF nos preste as devidas orientações procedimentais, para a emissão correta das receitas médicas de psicotrópicos de forma eletrônica;
- c) Um posicionamento desse CFF, a fim de nortear os Farmacêuticos, os Médicos e à população, **de como devemos proceder corretamente**, quanto às receitas médicas eletrônicas de psicotrópicos, **referente aos procedimentos rotineiros vivenciados no dia a dia**.

No ofício, a entidade manifesta ser necessária a adequação de informações entre as Associações Médicas e Conselhos de Classe, evitando um possível agravamento da saúde mental e psíquica dos pacientes psiquiátricos já em atendimento/tratamento.

27

Porta-voz do CFF concede entrevista à Rede Record sobre regras para dispensação de medicamentos controlados por meio de prescrição eletrônica.

30

Na busca de minimizar os impactos da pandemia dentro do Sistema CFF/CRFs, o Plenário do CFF aprova e publica, no Diário Oficial, as seguintes resoluções:

[RESOLUÇÃO Nº 683, DE 27 DE MARÇO DE 2020](#), que adota procedimentos “ad referendum” do Plenário referente a prorrogação do prazo para pagamento da anuidade, em decorrência do novo coronavírus (Covid-19).

[RESOLUÇÃO Nº 684, DE 27 DE MARÇO DE 2020](#), que adota procedimentos “ad referendum” do Plenário para remanejamento de saldo orçamentário para aprimoramento da fiscalização dos 27 (vinte e sete) Conselhos Regionais de Farmácia, no valor de R\$ 2.270.000,00 (dois milhões duzentos e setenta mil reais) para promoção das ações de prevenção e fiscalização ante a pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

30

Encaminhamento, aos CRFs, do Ofício-Circular nº 8/2020/SEI/GPCON/GGMON/DIRE5/Anvisa, com esclarecimentos sobre a alteração temporária das regras estabelecidas para a prescrição e dispensação de medicamentos controlados pela Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 é encaminhado aos CRFs.

30

É expedido o Ofício-Circular nº 00020/2020-CGP/CFF aos CRFs solicitando os dados dos farmacêuticos em atividade no país, para o envio das informações ao Ministério da Saúde. O objetivo é subsidiar o órgão na Ação Estratégica “O Brasil Conta Comigo de cadastramento e capacitação de profissionais da saúde para atuação em forças emergenciais de enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19).

31

Considerando o grande volume de informações publicadas, é promovida a reestruturação da [página sobre coronavírus do site do CFF \(covid.cff.org.br\)](https://covid.cff.org.br), que ganha endereço eletrônico próprio, sendo transformada em um hotsite exclusivo para o tema.

■ ABRIL/2020

03

Em nota assinada conjuntamente com a Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS), o CFF declara publicamente a sua preocupação com as diversas iniciativas legislativas e regulamentadoras discutidas, avaliadas e aprovadas acerca da emissão e do trâmite de documentos digitais nos processos assistenciais e de cuidado à saúde, no atual período de pandemia da Covid-19. O conselho emite orientações para o uso minimamente adequado e seguro dos documentos e assinaturas digitais no âmbito da saúde. O documento é encaminhado aos gestores público, aos legisladores e à imprensa. [Leia a nota](#)

04

Para agradecer e apoiar os profissionais da saúde na luta contra o novo coronavírus, CFF consegue a inclusão da categoria na campanha Heróis Abastecidos, iniciativa dos postos de combustíveis Ipiranga, viabiliza uma condição exclusiva no abastecimento para os farmacêuticos de todo o Brasil.

06

Por meio do Ofício Circular nº 23/2020, o CFF alerta os presidentes de Conselhos Regionais de Farmácia que a subvenção encaminhada nos termos da Resolução CFF nº 684/2020, que dispõe sobre a antecipação de recursos para a compra de equipamentos de proteção individual (EPIs) e a promoção de ações de prevenção e fiscalização ante a pandemia do novo coronavírus, não poderá ser utilizada para nenhum outro fim senão aquele para o qual foi instituído. No ofício, o CFF informa que a concessão de subvenção aos CRFs está disciplinada no art. 52 da Resolução deste CFF nº 531/2010, e orienta, ainda, que cada regional elabore um processo exclusivo para esse fim, de maneira a facilitar a prestação de contas que deverá ser apresentada em um prazo de 30 dias após o Ministério da Saúde declarar o fim da pandemia.

07

O primeiro exemplar de 2020 da revista [Infarma - Ciências Farmacêuticas](#) aborda sobre a Covid-19. A publicação vem para subsidiar o farmacêutico e demais profissionais da saúde em um cenário no qual o número de mortos se multiplica exponencialmente e notícias sobre “remédios milagrosos” são espalhadas em questão de segundos, levando a uma corrida frenética em busca da possibilidade de cura ou prevenção da contaminação.

08

Por meio do Ofício nº 00529/2020-CGP/CFF, o CFF, em parceria com a SBIS, solicita ao Presidente da República que vete parcialmente o PL nº 696/2020, aprovado pelo Senado Federal. O parágrafo único do Art. 2º, do projeto diz que serão válidas as receitas médicas apresentadas em suporte digital desde que possuam assinatura eletrônica ou digitalizada do profissional que realizou a prescrição, sendo dispensada a sua apresentação em meio físico. O CFF argumenta que tal medida expõe o País ao risco de promover um total descontrole na prescrição, dispensação ou venda de medicamentos, com danos irreparáveis ao sistema farmacêutico e à população brasileira.

Na mensagem, o CFF argumenta a necessidade de se fazer a necessária distinção entre assinatura eletrônica e assinatura digitalizada, uma simples imagem ou fotográfica digital de uma assinatura manuscrita, a qual não oferece qualquer dos recursos garantidos pela assinatura eletrônica. O conselho destaca que muitos medicamentos que apresentam maior risco sanitário possuem legislação específica no país. Fragilidades no processo podem sujeitar os profissionais a graves sanções penais por tráfico de drogas, por exemplo.

Deve-se ter cuidado especial na implantação de novas regras sobre prescrição, dispensação e comercialização, tendo em vista o esforço histórico da Anvisa para o seu controle no país, a minimização de riscos e as convenções internacionais das quais o Brasil é signatário, além de legislações que tratam das substâncias entorpecentes e psicotrópicas no País.

14

Em nota, o CFF reitera ao Ministério da Saúde, a importância do envolvimento de farmacêuticos, farmácias e laboratórios de análises clínicas no apoio diagnóstico da Covid-19 e de outras doenças. O CFF lembra que o Brasil tem 9.718 laboratórios de análises clínicas sob a responsabilidade técnica de farmacêuticos, a maioria deles localizados nas cidades do interior do País. Esses estabelecimentos, ressalta, estão à disposição para apoiar o Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando ser a Covid-19 uma doença de potencial contagioso altíssimo, que colapsa os sistemas de saúde não só do Brasil, mas do mundo, o conselho rechaça inten-

ção do governo, de comercialização de testes rápidos diretamente ao paciente nas farmácias. O CFF defende que, na situação de emergência, a autorização da realização dos exames também nas farmácias, com aplicação dos testes rápidos, interpretação do resultado e emissão do laudo correspondente pelo farmacêutico.

14

Diante da manutenção da situação de pandemia, o CFF baixa a Portaria nº 36, de 14 de abril de 2020, prorrogando as portarias da redução da jornada e do teletrabalho.

15

O CFF se posiciona sobre a Portaria MEC nº 383 de 09 de abril de 2020, que “dispõe sobre a antecipação da colação de grau para os alunos dos cursos de Medicina, Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, como ação de combate à pandemia do novo coronavírus - Covid-19”, revogando normativa anterior (Portaria nº 374, de 3 de abril de 2020).

O CFF manifesta-se favorável que os estudantes de Farmácia que anteciparem sua colação de grau atuem no enfrentamento à pandemia, como força de trabalho adicional, desde que sejam previamente capacitados; tenham acesso aos equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados para o desempenho de suas funções; e tenham seus estágios supervisionados por farmacêutico, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Farmácia (DCNs).

16

É sancionada a [Lei nº 13.989/2020](#), que autoriza o uso da telemedicina enquanto durar a crise do novo coronavírus (Sars-Cov-2), e, atendendo pedido formulado pelo CFF e a Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS), o presidente da República veta o trecho que permitia apresentação de receita em suporte digital com assinatura eletrônica ou digitalizada do prescritor, sem mencionar a obrigatoriedade da certificação do ICP-Brasil. Com o veto, continua valendo a Portaria MS nº 467/2020, que exige o uso de assinatura eletrônica para receitas e atestados médicos, por meio de certificados e chaves emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observando “os requisitos previstos em atos da Agência de Vigilância Sanitária (Anvisa)”. Atualmente, a agência apenas reconhece as prescrições eletrônicas com assinaturas certificadas pelo ICP-Brasil, e restringe essas prescrições aos antimicrobianos e medicamentos controlados. Para entorpecentes, talidomida e retinóides de uso sistêmico, continuam sendo exigidas as receitas de papel, amarela, azul e branca, em duas vias, com retenção.

19

Cresce o número de casos de Covid-19 entre a população indígena e os farmacêuticos atuam no combate à doença nessas comunidades, respaldados pela Resolução CFF nº 649/2017, que trata das atribuições do farmacêutico na atenção da saúde indígena. No polo Amambai, da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), no Mato Grosso do Sul (MS), farmacêuticos trabalham em regime de mutirão para prevenir casos na comunidade Guarani Kaiowá.

23

É lançado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), o site Validador de Documentos Digitais, para validação de receitas, atestados médicos e outros documentos em saúde. Desenvolvido mediante convênio para apoio técnico e institucional dos conselhos federais de Farmácia e Medicina, o site foi criado para atender à legislação que regulamentou a telemedicina. De acesso gratuito, a ferramenta permite que médicos, pacientes e farmacêuticos mantenham o relacionamento de forma 100% online e com segurança, no envio de documentos assinados digitalmente no padrão ICP-Brasil. O lançamento teve a participação do diretor-presidente do ITI, Marcelo Buz, da assessora da Presidência do Conselho Federal de Farmácia, Josélia Frade, representando o presidente do conselho, Walter Jorge João, e da conselheira federal de Medicina, Rosilani Rocha, representando o presidente do CFM, Mauro Luiz Britto Ribeiro.

O CFF lança uma cartilha de orientação aos farmacêuticos sobre a dispensação na telemedicina e cria no site sobre a Covid-19, um espaço virtual em que reúne todas as informações úteis sobre a prescrição e a dispensação de medicamentos em receita digital. Nesse espaço é disponibilizado um questionário com perguntas e respostas mais frequentes sobre o tema.


27

No Ofício Circular nº 30/2020, a Presidência do CFF informa aos conselhos regionais de Farmácia que está em operação o site Validador de Documentos Digitais, para validação de receitas e outros documentos em saúde emitidos em meio eletrônico. Como apoiador da iniciativa, o conselho ressalta que a ferramenta é pública e de acesso gratuito. No ofício, o conselho registra a manifestação da Anvisa, sobre a obrigatoriedade da utilização da assinatura digital certificada na receita digital de medicamentos de controle especial (listas C1, C5 e dos Adendos das Listas A1, A2 e B1) e nas prescrições de antimicrobianos, bem como esclarece

que, conforme a agência, não podem ser dispensados mediante receituário eletrônico os medicamentos controlados que exigem notificação de receita A-NRA, B1 e B2 e as notificações de receita especial para talidomida e para retinóides de uso sistêmico. O CFF alerta ainda que a adoção de qualquer sistema que não atenda as referidas normas vigentes, é ilegal, devendo o conselho regional de Farmácia que, porventura, o tenha ratificado, rever de imediato o seu ato, sob pena de eventual imputação de condutas ilícitas aos seus gestores ante a responsabilidade solidária.

28

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprova, em caráter temporário e excepcional, a utilização de “testes rápidos” ou ensaios imunocromatográficos para a Covid-19 também em farmácias. A decisão suspende os efeitos do § 2º do art. 69 e do art. 70 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009 pelo período que durar a emergência mundial por causa da pandemia. A medida perde a validade automaticamente quando o Ministério da Saúde suspender o estado de situação de emergência em saúde pública de importância nacional. A regulamentação por parte da agência considerou as preocupações manifestadas pelo CFF de que a medida não envolvesse apenas a comercialização de testes, mas a oferta do serviço de testagem pelos farmacêuticos, que são profissionais habilitados na graduação para a atuação nas análises clínicas.

MAIO/2020

01

O Ministério da Saúde através da ação estratégica “O Brasil Conta Comigo - Profissionais da Saúde”, começa a contratação de farmacêuticos para atuar no enfrentamento à Covid-19. Os primeiros postos de trabalho são para o Amazonas, especificamente nas cidades de Manaus, Tabatinga, Itacoatiara e Manacaparu. Ao todo, foram ofertados cerca de 150 postos de trabalho. O CFF apoiou a iniciativa, divulgando todas as convocações de farmacêuticos para o preenchimento das vagas.

08

O CFF reivindica e consegue junto ao Banco Itaú a inserção do farmacêutico na lista de profissionais da saúde com direito aos benefícios da iniciativa “Heróis da Saúde”. Entre esses benefícios estão a isenção de taxas e descontos em produtos e serviços.

08

É apresentado pelo Deputado Mauro Nazif (PSB/RO), o Projeto de Lei nº 2494/2020, que aumenta em 10% o adicional de insalubridade devido aos empregados dos estabelecimentos de saúde expostos ao coronavírus (Covid-19), o que inclui os farmacêuticos. O CFF apoia o projeto e também outros seis de teor semelhante, que preveem adicional de insalubridade para a categoria farmacêutica.

14

O CFF é convidado a participar de reunião virtual da Comissão Intersetorial de Ciência, Tecnologia e Assistência Farmacêutica do Conselho Nacional de Saúde (CICTAF/CNS), para fazer uma exposição sobre a prescrição eletrônica. Além de inteirar-se sobre o assunto, a comissão, que assessora o plenário da entidade, busca ampliar os esforços e alinhar estratégias de fortalecimento das ações do controle social da saúde diante da pandemia provocada pela Covid-19.

14

O CFF formaliza consulta ao presidente da Anvisa, Antônio Barra Torres, sobre uma série de dúvidas a respeito da implementação de normativas vigentes frente às receitas digitais.

O conselho questiona sobre quais assinatura digital e formato de arquivo poderão ser recebidos pelos farmacêuticos em caso de receituários de medicamentos de venda sob prescrição; quais tipos de assinatura garantem aos farmacêuticos segurança jurídica ao ato profissional durante uma dispensação, e se a assinatura certificada pela ICP-Brasil deve ser exigida medicamentos de venda sob prescrição médica prescritos por meio de receita simples; e ainda, se os farmacêuticos, depois de dispensarem os medicamentos prescritos por meio de receita digital e de registrarem eletronicamente o ato da dispensação, podem armazenar o documento de forma eletrônica sem necessidade de impressão.

No ofício, o CFF copia o presidente do Conselho Federal de Medicina (CFM), Mauro Luiz de Britto Ribeiro, o presidente Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), Marcelo Amaro Buz, o presidente da Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS), Luiz Gustavo Gasparini Kiatake, o presidente Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), Alberto Beltrame, o presidente Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), Wilames Freire Bezerra, o assessor técnico Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), Elton da Silva Chaves, e presidente Frente Nacional de Prefeitos (FNP), Jonas Donizette.

15

A Portaria nº 38/2020 prorroga, até 31 de maio, as portarias anteriores sobre o teletrabalho e redução de jornada.

19

Com o apoio do CFF e do Centro de Ciências da Saúde (CSS), do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol), é lançado o chatcovid.ccs.ufrn.br, serviço online de esclarecimento de dúvidas sobre a execução de testes para a Covid-19. Um time de consultores integrado por professores da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) esclarece os profissionais da saúde envolvidos na realização desses testes de forma imediata e gratuita, durante 24 horas, todos os dias da semana.

26

O CFF emite a Carta Aberta aos Farmacêuticos e à Sociedade. A medida é motivada pela publicação, pelo Ministério da Saúde, do documento “Orientações do Ministério da Saúde para tratamento medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico da Covid-19”. Por meio do documento, o órgão amplia o acesso dos pacientes com diagnóstico de Covid-19 a tratamentos farmacológicos, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Na carta, o CFF manifesta a sua preocupação com relação à falta de evidências científicas quanto à eficácia desses medicamentos no tratamento da doença e ao risco de incidência de efeitos adversos relevantes.

A entidade ressalta a grande responsabilidade dos farmacêuticos no ato da dispensação, de modo a garantir a melhor orientação possível sobre os riscos e cuidados no uso desses medicamentos, seja na sua indicação aprovada pela Anvisa ou na excepcionalidade do uso off label.

O conselho alerta, ainda, que o uso empírico ou off label, não isenta o farmacêutico do respeito à técnica, ao rigor científico e às normas legais e bioéticas vigentes no Brasil, detalhadas na nota.

Por fim, o CFF coloca o Sistema CFF/CRFs à disposição das autoridades para a definição de protocolos de acesso a medicamentos relacionados à Covid-19, assim como apela para que, na tomada de decisões de impacto sanitário, sejam sempre observados os princípios constitucionais do Estado brasileiro para com a proteção da vida, a promoção e a preservação da saúde da população.

Para ler a íntegra da carta aberta, acesse - <https://bit.ly/337Q0Lx>

26

Nesta mesma data, em resposta aos conselhos regionais, o CFF emite o Ofício Circular nº 34/2020-SCA/CFF, ampliando para 31 de agosto de 2020 o prazo de validação, pelos CRFs, dos títulos de especialista em Oncologia, previsto na Resolução nº 640/2017.

27

Por meio da sua Comissão Assessora para a Educação Farmacêutica (Caef), o CFF lança enquete para saber como estão sendo desenvolvidas as atividades acadêmicas durante a pandemia de Covid-19, nos cerca de 1,4 mil cursos de Farmácia espalhados pelo país. O conselho disponibiliza questionário a estudantes e professores dos cursos, para preenchimento on-line. Os conselhos regionais são conclamados a sensibilizar a comunidade acadêmica de suas jurisdições, por meio do Ofício Circular nº 35/2020, encaminhado um dia antes do lançamento.

29

O CFF e o CFM publicam nota em que repudiam, publicamente, práticas que interfiram na autonomia de médicos, de pacientes e de farmacêuticos em relação à dispensação de medicamentos prescritos por meio de receita digital e no uso de tecnologias do Certificado Digital ICP-Brasil e do site Validador de Documentos Digitais.

As entidades reforçam ainda que a adesão à receita digital não é obrigatória, mas, uma vez que decidam adotá-la, médicos e farmacêuticos devem utilizar o Certificado Digital da ICP-Brasil, única infraestrutura de assinaturas digitais no País que tem validade jurídica e dá, ao cidadão, a garantia de um sistema auditado e fiscalizado pelo Estado, em todo território nacional.

O uso de tecnologias adicionais aos Certificados ICP Brasil não pode impedir o cumprimento de normas éticas, sanitárias e nem afrontar o direito do consumidor.

Veja a íntegra da nota - <https://bit.ly/3ka0u55>

29

É baixada pelo CFF a Portaria nº 40/2020, estabelecendo o cronograma de ações com vistas à retomada gradativa das atividades laborais presenciais a partir de 15 de junho até 4 de agosto.

A portaria prevê a realização de testes sorológico nos empregados antes do retorno e também a adequação de todos ambientes de trabalho, considerando a distância mínima necessária, bem como a distribuição de máscaras, álcool gel e os demais itens necessários à segurança dos empregados.

Permanecem vedadas a utilização da copa, a realização de reunião presencial, exceto sessão plenária restrita aos conselheiros federais, bem como a entrada e o atendimento presencial ao público externo, exceto para entrega ou retirada de material previamente autorizado e desde que atendidas as medidas necessárias de segurança à saúde.



JUNHO/2020

04

O CFF publica Nota Técnica que institui o Termo de Ciência e Responsabilidade e a Declaração do(a) Farmacêutico(a) Responsável. No documento, o conselho orienta os farmacêuticos sobre a dispensação de medicamentos off label, em função das dúvidas, questionamentos e sugestões que surgiram a partir da publicação do documento “Orientações do Ministério da Saúde para tratamento medicamentoso precoce de pacientes com diagnóstico da Covid-19”, no âmbito do SUS.

Para ler a nota técnica acesse - <https://bit.ly/2Xvqa2P>

O Termo de Ciência e Responsabilidade deve ser pactuado com o paciente, nos casos em que este, mesmo sendo alertado sobre riscos, optar pelo uso de fármacos para finalidades diferentes daquelas para as quais tenham registro no órgão sanitário (para acessar, clique em <https://bit.ly/30b5iPx>).

A Declaração do(a) Farmacêutico(a) Responsável é uma ferramenta para que os profissionais possam registrar a sua decisão de dispensar ou de não dispensar um determinado medicamento. O registro é estimulado para proteger e resguardar a autoridade técnica do farmacêutico em caso de denúncia ética, administrativa ou criminal relacionada a esse ato (para acessar, clique em <https://bit.ly/3hGY6AG>)

Ao mesmo tempo em que publica a nota técnica, o CFF disponibiliza um canal para comunicação formal pelos farmacêuticos, das situações em que se sentirem cerceados ou prejudicados quanto ao livre exercício profissional ou em sua autonomia e autoridade técnica. Para acessar o formulário, clique aqui - <https://bit.ly/3g5RVpp>

04

O CFF participa de reunião no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal (CRM-DF) para debater estratégias frente às dificuldades no processo de implantação da prescrição eletrônica. Antônio Geraldo Silva, membro da Câmara Técnica de Psiquiatria da entidade, relata a dificuldade dos pacientes para dispensar medicamentos prescritos em receita digital e demonstra preocupação com a possibilidade de uma mesma prescrição ser utilizada por diversas vezes. O médico lembra que o CFM e o CFF emitiram uma nota em que repudiam as práticas que interfiram na autonomia de médicos e farmacêuticos em relação à receita digital.

Além de Antônio Geraldo Silva, participaram da reunião, os médicos Carlos Guilherme Figueiredo e Marcela Augusta Montandon, conselheiros do CRM-DF; e as farmacêuticas Adriana Carrijo, assessora da presidência do CRF-DF, e Josélia Frade, assessora da Presidência do CFF. Pelos órgãos de vigilância sanitária, participaram Luiz Geraldo, da Gerência de Medicamentos e Correlatos - GEMEC/DIVISA; Cejana Brasil Cirilo Passos, da Gerência Geral de Monitoramento de Produtos Sujeitos à Vigilância Sanitária - GGMON/ANVISA; Luciana dos Santos Lopes, Moema Luísa Silva Macedo e Thaís Mesquita de Anvisa Araújo, da Gerência de Produtos Controlados -GPCON/Anvisa).

10

O CFF apoia a campanha Sinal Vermelho, lançada pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para incentivar denúncia de violência doméstica. A campanha envolve farmacêuticos de farmácias comunitárias de todo o país. As vítimas são orientadas a desenhar um “X” vermelho na mão e, ao exibi-lo ao farmacêutico ou ao atendente da farmácia, para que possam receber auxílio e acionar as autoridades. O lançamento ocorre por meio dos canais do YouTube do CNJ e da AMB, seguido de live da AMB, com a presença da apresentadora e atriz Ana Furtado pelo Instagram da campanha (@campanha-sinalvermelho). A adesão das farmácias e dos farmacêuticos é voluntária.

10

O CFF é convidado pela secretária Mayra Pinheiro, titular da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), para discutir formas de participação dos farmacêuticos nas ações de combate à Covid-19 desenvolvidas pelo Ministério da Saúde. Participam da reunião, o presidente do CFF, Walter da Silva Jorge João, os assessores da Presidência, Josélia Frade, Tarcísio Palhano e Zilamar Fernandes, além do consultor ad hoc do conselho, Leonel Almeida. A secretária solicita um plano estratégico para a atuação do farmacêutico no SUS durante a pandemia e pós-pandemia.

12

Atendendo a convite do CFM, o CFF participa de reunião para a discussão sobre a prescrição e dispensação de hidroxicloroquina durante a pandemia da Covid-19, considerando a emissão da Nota Técnica sobre o Ato Farmacêutico. Na reunião, o CFF defende a autonomia e a autoridade técnica do farmacêutico, e a entidade médica compreende a razão da



medida, desconsiderando a existência de qualquer conflito entre a atuação das duas categorias profissionais quanto ao tema.

17

No mesmo dia em que é publicada a Medida Provisória n° 983, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre as assinaturas eletrônicas em comunicações com entes públicos e em questões de saúde e sobre as licenças de softwares desenvolvidos por entes públicos, o CFF formaliza consulta sobre os tipos de assinatura aceitos pela agência para receitas de medicamentos.

17

O Conselho Federal de Farmácia (CFF) mantém sua posição em defesa do ensino presencial e anuncia a decisão de acionar a Justiça para cassar os efeitos da Portaria n° 544/2020, de 17 de junho de 2020 do Ministério da Educação (MEC), que autoriza a realização de estágios à distância durante a pandemia de Covid-19.

17

O CFF apoia a divulgação dos dados levantados pela Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde (Sbrafh) referente ao desabastecimento de medicamentos e produtos para saúde em unidades hospitalares e demais serviços de saúde no contexto da pandemia pela COVID-19. A consolidação dos dados revelou a dificuldade de abastecimento especialmente de medicamentos para sedação, 64%, seguido de bloqueio neuromuscular, 59% e analgesia, 37%, indispensáveis a procedimentos necessários, por exemplo, para aliviar a dor e desconforto de pacientes em estado grave de Covid-19 que precisam de ventilação mecânica. As informações foram enviadas por 731 farmacêuticos de todos os estados.

Em entrevista ao conselho, a presidente da Sbrafh, Valéria Bezerra, explicou que a ideia do levantamento surgiu a partir da preocupação com os diversos relatos e da experiência diária dos profissionais.

18

Visando ao uso racional da dexametasona, o CFF emite alerta em que não recomenda a procura pelo medicamento nas farmácias, tampouco o seu uso que não seja sob indicação e supervisão especializada em cuidados intensivos. O alerta foi motivado pela corrida às farmácias em busca do fármaco, após divulgação de estudo de cientistas britânicos referenciando resultados positivos da substância dexametasona no tratamento em pacientes com Covid-19, em estado grave e sob suporte respiratório. Os experimentos não demonstraram benefício aparente entre pacientes com sintomas leves e moderados de infecção pelo novo coronavírus.

19

A revista [Infarma - Ciências Farmacêuticas](#) traz um artigo sobre o uso de fármacos antimicrobianos e antivirais com potencial uso terapêutico para a Covid-19. O documento realiza uma pesquisa bibliográfica para fornecer uma visão geral das evidências publicadas, até a data de pesquisa, acerca dos estudos experimentais e ensaios clínicos que utilizaram fármacos antimicrobianos como proposta de tratamento para a doença pelo novo coronavírus.

20

O CFF mantém as recomendações sobre os cuidados na dispensação de medicamentos off label, especialmente aqueles destinados ao tratamento da Covid-19, feitas na Nota Técnica que Institui o Termo de Ciência e Responsabilidade e a Declaração do(a) Farmacêutico(a) Responsável ([acesse aqui](#)) e na Carta aberta aos farmacêuticos e à sociedade ([acesse aqui](#)). O CFF reitera a falta de comprovação científica robusta dos benefícios e a ausência de registro dos medicamentos para esse fim, por parte da Anvisa.

A medida é tomada em função da divulgação, pelo Ministério da Saúde, de novas orientações para uso de cloroquina ou da hidroxicloroquina no tratamento precoce de pacientes com Covid-19, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). O uso desses medicamentos é ampliado para crianças e adolescentes e também gestantes, que passaram a fazer parte dos grupos de risco.

23

O CFF divulga o resultado da enquete sobre a qualidade do ensino nos cursos de graduação em Farmácia durante a pandemia de Covid-19. Respondida por 225 professores e 1.855 estudantes de 449 instituições, a maioria dos alunos de cursos presenciais, a enquete mostrou que 47% dos estudantes revelaram se sentir desmotivados nas aulas virtuais e 63% demonstraram ter a percepção de que estão sendo pior preparados por meio do ensino a distância.

Entre as críticas feitas pelos alunos ao ensino EaD, podem ser relacionadas a impossibilidade das aulas práticas e estágios; não adequação da tecnologia ao conteúdo que vai ser ensinado; uma maior superficialidade do conteúdo; a realização de avaliações por meio de exercícios, o que, na opinião dos estudantes, não afere o aprendizado; a dificuldade dos professores com as ferramentas digitais, que ficariam “travados” diante das câmeras; a falta de preparo dos professores para uso das ferramentas digitais. Para ver os resultados da pesquisa, clique aqui - <https://bit.ly/2X1o8Xc>

23

Também nesta data, o CFF realiza a sua primeira Reunião Plenária Virtual. A mudança foi possível com a aprovação ad referendum do Plenário, da Resolução CFF nº 686/2020. Publicada em 12 de junho, em função da pandemia de Covid-19, a normativa alterou o regimento interno da entidade para prever e regulamentar a realização de reuniões plenárias por meio virtual. Situações como a atual demandam o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública. A transmissão foi pelo canal do CFF no YouTube.

24

O CFF dá entrada na ação civil pública com pedido de tutela de urgência contra a União, por conta da Portaria 544/2020, do Ministério da Educação. A ação é movida conjuntamente com o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen).

24

O CFF participa de videoconferência com o novo diretor-presidente do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), Carlos Fortner, para tratar sobre o site Validador de Documentos Digitais. Também está presente à reunião o presidente do Conselho Federal de Medicina (CFM), Mauro Luiz Britto Ribeiro.

Nesta mesma data, o CFF encaminha ofício ao presidente da Anvisa, Antônio Barra Torres, em que copia os presidentes do ITI e o presidente do Conselho Federal de Medicina, para informar sobre a reunião e externar a preocupação das entidades com a publicação da Medida Provisória nº 983, de 16 de junho de 2020.

Tendo em vista as possíveis consequências da referida MP e a necessidade de garantir a segurança e operacionalidade dos sistemas de prescrição eletrônica no Brasil, e considerando as implicações para pacientes, prescritores, farmacêuticos e farmácias, é solicitado o agendamento, com a maior brevidade possível, de audiência entre o presidente da Anvisa e os presidentes dos Conselhos Federais de Farmácia, Medicina e Odontologia.

Anexa ao ofício, o CFF encaminha a proposta de minuta de resolução elaborada pelo conselho para respaldar o ato assistencial farmacêutico frente a uma receita digital, que precisará estar alinhada com futura norma sanitária sobre o tema.

O diretor presidente da Anvisa, Antônio Barra Torres, responde ao ofício em que o CFF solicita da agência **informações sobre prescrição eletrônica no Brasil e o agendamento de reunião** para tratar das consequências da Medida Provisória nº 983/2020, relacionada com a prescrição eletrônica no Brasil. Antônio Barra Torres informa que, diante da necessidade de regulamentação do tema após a publica-

ção da MP, encontra-se em elaboração pela Gerência-Geral de Monitoramento de Produtos Sujeitos à Vigilância Sanitária (GGMON), uma proposta de minuta de Resolução da Diretoria Colegiada que definirá os requisitos para emissão, prescrição, aviamento, dispensação e guarda das Receitas de Controle Especial e das receitas de medicamentos antimicrobianos emitidas em meio eletrônico, em consonância com os requisitos já dispostos na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001. Considerando o fato, o presidente da Anvisa solicita que as entidades aguardem o avanço da norma, para que a discussão ocorra com maior embasamento técnico e legal sobre o tema.

25

Em nota técnica, o CFF alerta os coordenadores de cursos de graduação em Farmácia que a Portaria nº 544/2020, do Ministério da Educação, autoriza a substituição de atividades práticas por estágios a distância, mas não obriga essa substituição, cabendo a decisão de usar ou não desse expediente, a cada instituição de ensino.

Para ler a nota, acesse - <https://bit.ly/30nEefV>

26

O CFF lança a plataforma edu.farma, por meio da qual oferece, a todos os farmacêuticos inscritos, o curso Rastreamento em saúde e realização de “Testes rápidos” para Covid-19 por farmacêuticos. O secretário de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde, farmacêutico Arnaldo Correia de Medeiros, prestigia o lançamento do curso e da plataforma, que foi desenvolvida pelo Setor de Tecnologia da Informação do CFF.

O desenvolvimento do curso e da plataforma e a produção dos materiais pedagógicos envolveu o trabalho de mais de 50 pessoas, entre docentes, autores de conteúdo, revisores literários e de conteúdo, diagramadores, produtores e editores de vídeos, designers e um profissional de Tecnologia da Informação. Foram produzidas 11 apostilas para o curso e identificamos outras que incluímos como leitura complementar e cerca de 20 vídeos.

Por meio do curso, o CFF assume o desafio de atualizar os profissionais interessados na prestação de serviço de testagem da Covid-19 no país, visando a auxiliar na ampliação da capacidade de resposta da categoria às necessidades em saúde impostas pela doença, por meio da realização do rastreamento em saúde e, quando necessário, da testagem rápida para o SARS-CoV-2.

Organizado em quatro módulos, com uma carga horária total de 40 horas e emissão de certificado a todos que cumprirem os pré-requisitos do programa, o curso é autoinstrucional, gratuito e ministrado integralmente em ambiente digital, estando disponível a todos os farmacêuticos inscritos.

As inscrições estão disponíveis em edufarma.cff.org.br



29

A decisão do CFF e do Cofen de mover ação civil pública para cassar a portaria do MEC recebe manifestação de apoio do deputado federal Célio Studart (PV-CE). Ele é autor de um Projeto de Decreto Legislativo que proíbe a substituição de estágios presenciais por aulas virtuais aos estudantes das áreas da Saúde, incluindo a Farmácia. O PDL 305/2020 altera a redação da Portaria nº 544/20, editada pelo Ministério da Educação (MEC).

30

Por meio do Ofício Circular nº 717/2020 - SCA/CFF, o CFF informa a todos os conselhos regionais sobre deliberação da 492ª Reunião Plenária, de alterar os procedimentos relacionados aos artigos 17 e 19 da Resolução CFF nº 648/2017. O cálculo do perfil de assistência farmacêutica passa a ser de 24 meses, assim como também é prorrogado o prazo para a atualização do Plano de Fiscalização Anual, para até 31 de julho de 2020.

JULHO/2020

03

O CFF defende o Ato Farmacêutico em webconferência promovida pelo Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), para debater os estudos e protocolos em curso no país para o tratamento precoce da Covid-19 (para ver o vídeo acesse - <https://bit.ly/2YWWXyr>)

Durante a live, transmitida pelo canal Datasus, no Youtube, 3º vice-presidente do CFM, Emmanuel Fortes, reconhece a autoridade técnica do farmacêutico e enaltece a posição do CFF de respaldá-la, respeitando a competência do médico.

O representante do Conass, Leonardo Vilela, que é médico, concorda com o representante do CFF, sobre a necessidade de uma coordenação mais efetiva entre Ministério da Saúde, secretarias municipais e estaduais. Ele alerta sobre a falta de medicamentos e também manifesta sua preocupação com a automedicação, que aumenta escassez para aqueles que realmente precisam.

07

Atendendo solicitação da secretária Mayra Pinheiro, titular da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), o CFF encaminha três documentos estratégicos à pasta. Um deles é uma proposta de engajamento dos farmacêuticos nas ações do governo federal no enfrentamento à pandemia de Covid-19. Outro, o levantamento completo da situação dos 18 laboratórios oficiais do Brasil.

O mapeamento demonstra um grande potencial de produção de medicamentos e vacinas, que pode ser melhor aproveitado pelo governo federal. Assim, as unidades auxiliarão no abastecimento da rede de saúde pública e ainda gerarão mais empregos. O terceiro, um estudo georreferenciado, com a distribuição da força de trabalho da categoria pelo país, especialmente nos municípios mais vulneráveis.

O CFF oficia ao secretário de Vigilância em Saúde, Arnaldo Correia de Medeiros, pedido de esclarecimentos sobre a Portaria MS nº 1.645, de 26 de junho de 2020, estabelecendo 31 de julho como prazo limite para o registro de dados de aplicação de vacinas e outros imunobiológicos nas Unidades de Atenção Primária à Saúde, por meio do Sistema de Informação do Programa Nacional de imunizações (SI- PNI).

No Brasil, farmacêuticos de estabelecimentos públicos e privados podem prestar serviços de vacinação e contribuem com esta importante política pública nacional.

Após a publicação da norma, o conselho recebeu questionamentos de farmacêuticos que atuam em farmácias e clínicas privadas sobre as regras para o registro de doses, antes feito no SI-PNI. Eles ficaram com dúvida sobre o acesso e o registro no E-SUS. No ofício encaminhado ao secretário, o CFF reforça a necessidade de integração do registro de eventos adversos por vacina no VigiMed, para evitar o retrabalho para o farmacêutico, que precisa registrar esses eventos também no SI-PNI.

O CFF solicita, ainda, informações sobre o regulamento em tramitação no Ministério da Saúde sobre a notificação de testes rápidos realizados por farmacêuticos, em farmácia. Reivindica, ainda, o compartilhamento de dados com o CFF, sobre a participação de farmacêuticos nas notificações de casos de Covid-19 no Brasil, por estado. O objetivo é conhecer o contexto e o impacto da regulamentação da RDC/Anvisa nº 377/2020.

08

Representantes dos conselhos federais de Farmácia (CFF) e de Medicina (CFM) e do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) participam de reunião convocada pela Casa Civil, a qual comparece também o diretor da Anvisa, Marcus Aurélio Araújo. As entidades buscam o alinhamento quanto ao tipo de assinatura adequado para ser utilizado em documentos da área da saúde.

Na reunião, o CFF destaca a importância de a Anvisa fazer os devidos regulamentos, inclusive reconhecendo o ato da dispensação por parte do farmacêutico quando assinado com certificado digital ICP-Brasil. Ressalta ainda a necessidade de a agência reconhecer o Validador de Documentos Digitais como única ferramenta para a validação de documentos em saúde, incluindo o registro do ato da dispensação, visto que o site confere segurança contra fraudes.

O CFF informa que já elaborou minuta de resolução para os profissionais e que aguarda apenas a publicação de normativa pela agência para adequações que se fizerem necessárias. A minuta já foi encaminhada à Anvisa e ao CFM. O conselho externa sua compreensão de que a democratização da assinatura no padrão ICP-

-Brasil entre os profissionais da saúde precisa ser prioridade no país e defende o debate sobre esse tema com o governo, visando a uma maior acessibilidade aos certificados ICP-Brasil. O conselho informa que está avaliando alternativas para aumentar o acesso aos profissionais. Para facilitar a operação do aviamento das receitas digitais, o CFF recomenda que, independente do medicamento a ser prescrito, que se utilize o mesmo padrão de assinatura.

Como desdobramentos da reunião, a Anvisa sinaliza que deverá reconhecer o validador de documentos digitais do ITI como oficial para validar documentos assinados com ICP-Brasil e a Casa Civil se prontifica a contribuir com ajustes à MP nº 983/2020.

Participaram, Orlando Oliveira dos Santos (diretor de Gestão de Informação da Casa Civil), Marcus Aurélio Araújo (diretor da Anvisa), Carlos Fortner (diretor-presidente do ITI) e os assessores diretos dele, Alcimar Rangel (Chefe de Gabinete) e Ruy Ramos (Assessor Especial). O CFM foi representado pelo seu presidente, Mauro Britto Ribeiro, e por Hideraldo Cabeça (1º Secretário / Diretor Tecnologia) e Gleidson Porto (Coordenador de Tecnologia. Pelo CFF participaram Josélia Frade (vice-coordenadora do Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre Farmácia Digital - GIT-Farmácia Digital e assessora da Presidência do CFF) (CFF) e o conselheiro federal de Farmácia pelo estado do Paraná e membro do GIT Farmácia Digital, Luiz Gustavo Pires. Também esteve presente Luis Gustavo Gasparini Kiatake, presidente da Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS).

10

O CFF requer à TV Brasil, direito de resposta à manifestação da médica Nise Yamaguchi. No programa “Impressões”, de 5 de julho, ela acusou o conselho de orientar os farmacêuticos a não dispensar medicamentos prescritos pelos médicos. Em expediente encaminhado à emissora, o conselho esclarece que, em sua nota técnica sobre o Ato Farmacêutico, orientou a categoria, sobre os cuidados quanto à legislação e normativas éticas e sanitárias vigentes na dispensação dos medicamentos, especialmente aqueles para uso off label. A reivindicação do direito de resposta foi publicada nas redes sociais do CFF.

13

Por meio da Portaria 46/2020, o CFF resolve manter as atividades laborais presenciais em dois turnos para os empregados que retomaram essas atividades, bem como decide prorrogar até 31 de julho, as atividades na modalidade teletrabalho aos empregados que compõem o grupo de risco (idoso ou portador de comorbidade mediante relatório médico). O conselho informa oficialmente que, durante o referido período, os empregados que compõem o grupo de risco poderão ter as suas férias antecipadas, a critério da Administração. As férias serão usufruídas sem a possibilidade de parcelamento e abono pecuniário.

Ainda conforme a referida portaria, a partir de 03 de agosto, o CFF retornará as suas atividades institucionais em formato presencial para todos os empregados, com a possibilidade de realização de reuniões regimentais, de comissões assessoras e de grupos de trabalho, desde que em estrita observância ao Protocolo de Contingência e Plano de Ação apresentado pela empresa de segurança e medicina do trabalho contratada pelo CFF.

15

Protocolo elaborado pela Medicina do Trabalho, determina a aferição de temperatura no horário de chegada e de saída dos empregados em atividade laboral presencial. Para os visitantes, a medida de temperatura ocorre apenas na entrada.

16

Por meio do Ofício Circular nº 43/2020-CCJ/CFF, o conselho informa que deve ser considerada a recomendação feita na reunião plenária de junho, no sentido de que cada CRF deveria analisar a possibilidade de fluidez dos prazos processuais, ainda que mantida a Resolução/CFF nº 682/2020, após manifestação da Consultoria Jurídica, há que se observar o artigo 6º-C da Medida Provisória nº 928, dispondo que “não correrão os prazos processuais em desfavor dos acusados e entes privados processados em processos administrativos enquanto perdurar o estado de calamidade de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020”.

17

O site Validador de Documentos Digitais, desenvolvido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) em parceria com os conselhos federais de Farmácia (CFF) e de Medicina (CFM), ganha nova funcionalidade. O acesso às receitas digitais, aos atestados e a relatórios passa a ser possível por meio de QR-code. A leitura pode ser feita por meio das câmeras (frontal e traseira) do celular ou da webcam de um computador. Um plugin para o portal lê e envia o arquivo para a validação.

22

O CFF questiona o Ministério da Saúde sobre a Portaria nº 526, de 24 de junho de 2020, publicada em 2 de julho, pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, que incluiu, alterou e excluiu procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS. Como órgão com atribuição legal de definir o âmbito do exercício profissional da Farmácia no Brasil, o conselho constatou que a referida norma não contemplou o farmacêutico em alguns procedimentos para os quais este tem capacidade técnica e está legalmente habilitado a executar. Os procedimentos são curativo simples, coleta de linfa para pesquisa de hanseníase, coleta de material para exame citopatológico de colo uterino, teste rápido para detecção de SARS-CoV-2, administração de imuno-

derivados (oral e/ou parenteral) e aplicação de suplementos de micronutrientes. Mediante todas as justificativas legais e técnicas, apresentadas, o CFF solicitou a inclusão do farmacêutico, registrado na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) sob os números 2234-05 e 2234-15, nos referidos procedimentos.

23

É realizada a apresentação do Plano de Ação para enfrentamento da Covid-19 no âmbito do CFF e promovido o treinamento obrigatório para todos os funcionários, por meio de videoconferência.

23

Representantes dos conselhos federais de Farmácia (CFF) e de Medicina (CFM) e do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) defendem, junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), a regulamentação da exigência de assinatura digital qualificada para a receita de medicamentos e demais documentos em saúde.

A defesa foi reforçada também pela Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS), durante reunião convocada pelo diretor da Agência, farmacêutico Marcus Aurélio Miranda, para debater a Proposta de Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) visando a regulamentação da emissão, prescrição, aviamento, dispensação e guarda das receitas de controle especial e medicamentos antimicrobianos emitidas em meio eletrônico (veja a minuta do texto no link <https://bit.ly/2OMaV-gF>).

A regulamentação atende reivindicação feita em várias oportunidades pelo CFF, que aguarda a normatização da Anvisa para baixar resolução disciplinando o ato da dispensação de medicamentos prescritos por receita digital.

29

O presidente do CFF participa de reunião virtual do Conselho Diretivo da Associação dos Farmacêuticos dos Países de Língua Portuguesa (AFPLP). Na oportunidade são discutidos e aprovados o Plano Estratégico 2020-2025 e o Plano de atividades 2020-2021, entre outros assuntos. “Foi uma reunião produtiva, na qual definimos ações importantes para o futuro da profissão”, comentou o presidente do CFF.

Nesta mesma data o Conselho participa também de reunião com as assessoras Daniela Pic e Tatiana Vasconcelos, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia. O tema da reunião é a iniciativa da pasta de realizar a consolidação dos decretos que tratam sobre as profissões regulamentadas e os conselhos profissionais.

A partir das contribuições recebidas por meio de consulta pública realizada no segundo semestre do ano passado, e seguindo diretrizes para consolidação e simplificação dos referidos decretos, foram propostos novos textos para as normas em referência. A minuta de um novo decreto de regulamentação da profissão farmacêutica, um quadro comparativo, que relaciona o decreto vigente e a minuta proposta, além de um relatório preliminar da consulta pública foram encaminhados para análise e novas contribuições do CFF. O conselho ponderou sobre lacunas importantes no documento, e está elaborando um relatório com suas contribuições. O presidente do CFF destaca que o CFF estará vigilante para assegurar que as atribuições da categoria sejam preservadas, considerando que, desde a publicação do decreto, houve uma evolução importante na legislação, especialmente considerando a publicação da Lei nº 13.021/14. Participaram da reunião os diretores do CFF Walter da Silva Jorge João (presidente), Lenira da Silva Costa (vice-presidente), João Samuel de Moraes Meira (Tesoureiro) e Erlandson Uchôa Lacerda (secretário-geral), a chefe de gabinete da Presidência do CFF, Gláucia Costa de Moraes, o coordenador técnico do conselho, Rogério Hoefler, o assessor jurídico Gustavo Beraldo Fabrício, os assessores Josélia Cintya Quintão Pena Frade, Tarcísio José Palhano e Zilamar Costa Fernandes, Jarbas Tomazzoli Nunes e Maria Isabel Lopes, os consultores ad hoc Francisco Batista Júnior e Wellington Barros da Silva, e os integrantes da assessoria parlamentar Jenner Jalne de Moraes e Lucas de Sá.



30

É publicada a Portaria nº 50/2020, que prorroga até 31 de agosto as atividades em dois turnos para os empregados que já retornaram ao trabalho presencial, e o teletrabalho aos empregados que compõem o grupo de risco.

AGOSTO/2020

03

Conselho realiza a sua primeira plenária presencial após início da pandemia. A 493ª Reunião Plenária Ordinária, nos dias 05, 06 e 07/08 é a primeira reunião presencial depois de mais de cinco meses. A última ocorreu em fevereiro. Durante esse tempo, embora os conselheiros tenham mantido e até acentuado o seu ritmo de trabalho em defesa da saúde da população e da promoção da assistência farmacêutica, as atividades presenciais do Plenário ficaram interrompidas. Apenas uma sessão plenária foi realizada, de forma virtual, em junho, a primeira da história do conselho.

A plenária começa com o hino farmacêutico, e um minuto de silêncio pelos integrantes da categoria farmacêutica que perderam suas vidas no cumprimento do dever do cuidado à saúde das pessoas, e em solidariedade aos familiares deles. O presidente do CFF, Walter da Silva Jorge João, destaca que, a par do momento delicado e de grande preocupação, todos estão felizes com a retomada do trabalho, que ocorre de forma gradativa e com segurança. “Esse esforço se justifica para que possamos retomar nossas atividades, seguindo o rito do novo normal imposto pela pandemia”, comenta.

Walter Jorge João informa que, desde o início da pandemia, o CFF tem adotado todas as providências para mitigação da transmissão da Covid-19. “Foram inúmeras portarias e o conselho buscou se adequar totalmente à legislação publicada”, ressalta. Para a primeira plenária presencial, a participação permanece restrita aos conselheiros que se sentiram seguros para isso, e aos assessores e demais funcionários indispensáveis às atividades. Conselheiros impossibilitados por sua condição ou outros compromissos foram representados pelos seus suplentes. Assessores que pertencem ao grupo de risco participam virtualmente. A plenária não foi aberta ao público justamente com o objetivo de evitar aglomeração.

Com apoio de suas Coordenações Administrativa e de Pessoal, Assessoria Técnica, Subcoordenação de Recursos Humanos e dos funcionários eleitos para atuar na prevenção de acidentes, além da empresa de Medicina do Trabalho, o CFF

adotou todas as medidas em atendimento às recomendações sanitárias e aos decretos dos governos federal e Distrito Federal. Foram providenciadas, a sinalização da sede com placas voltadas à prevenção da Covid-19, a disponibilização de equipamentos de proteção individual (EPIs), como máscaras e álcool em gel, e intensificados os serviços de higienização e desinfecção dos ambientes.

11

A Câmara dos Deputados aprova a Medida Provisória 983/20, que cria dois novos tipos de assinatura eletrônica de documentos públicos com a intenção de facilitar o uso de documentos assinados digitalmente e ampliar o acesso a serviços públicos digitais.

A MP prevê a criação das modalidades de assinatura eletrônica simples e avançada, além da assinatura qualificada (ou certificada pela Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP-Brasil, que já existe). E exige a assinatura qualificada para receitas de medicamentos sob controle especial, que são aqueles que contêm substâncias ou plantas constantes das listas do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344/1998. Porém não prevê esse tipo de assinatura para os antimicrobianos.

A exclusão é questionada pelo CFF, diretamente ao relator, por meio de ofício. O conselho anuncia que trabalhará para que o texto seja revisto no Senado, passando a exigir a receita qualificada para todos os medicamentos.

20

Em plena pandemia, os Conselhos de Farmácia enfrentam uma batalha crucial para a profissão: a defesa do âmbito profissional em julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), de recurso de um proprietário de farmácia que pleiteava assumir a responsabilidade técnica de sua drogaria, em Contagem (MG).

Os conselhos contrataram um dos escritórios de advocacia mais importantes do país e obtiveram cinco pareceres favoráveis, de órgãos de peso na área jurídica e da saúde - Procuradoria Geral da República (PGR), Advocacia-Geral da União (AGU), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde e Secretaria de Ciência e Tecnologia do Ministério da Saúde.

O resultado foi uma vitória arrasadora! Por unanimidade (dez votos a zero), o STF decidiu pela constitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei nº 13.021/2014, ou seja, a responsabilidade técnica em farmácias e drogarias é exclusiva do farmacêutico registrado nos conselhos profissionais. A decisão preserva a qualidade da assistência farmacêutica e a empregabilidade para a categoria.

21

Por meio do Centro Brasileiro de Informação sobre Medicamentos (Cebrim), o CFF lança o livro infantil “SOS O Corona Chegou”. A publicação é uma iniciativa do “Projeto em Educação em Saúde Pública na Pediatria”, também chamado de “Cacilda, Saúde & Cia”. Elaborado por uma equipe multiprofissional de saúde, o livro conta a história da personagem Cacilda e traz relatos, dúvidas e dicas sobre o novo dia a dia que as crianças enfrentam com a pandemia da Covid-19. Inclui também atividades lúdicas, como questionários, brincadeiras, exercícios e receitas. Para ler o livro, [clique aqui](#).

26

Em reunião com o secretário de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde, Raphael Parente, o presidente do CFF, Walter Jorge João, e assessores do conselho apresentam novas propostas de atuação do farmacêutico na Atenção Primária à Saúde.

28

O CFF é convidado pela Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) a participar Grupo Técnico/Científico de Trabalho destinado a discutir os aspectos técnicos e científicos de um eventual um Plano Nacional de Vacinação contra a COVID-19. O CFF é representado pela assessora da Presidência do conselho, Josélia Frade.

■ SETEMBRO/2020

01

Junto com outros 13 conselhos profissionais da área da Saúde, o CFF assina nota pública do Fórum dos Conselhos Federais da Área da Saúde (FCFAS) pela qualidade da assistência de saúde prestada à população.

Elaborado pela Comissão de Educação do FCFAS, o documento rebate o Parecer CNE/CES Nº 209/2020, que tenta desqualificar o importante papel dos conselhos de fiscalização profissional à sociedade.

Os conselhos ressaltam a sua imprescindível participação nos procedimentos de avaliação da formação em saúde, para uma atuação profissional segura, livre de danos e imperícias, visando à proteção da saúde e do bem-estar das pessoas.

Para ler a Nota Pública, clique em <https://bit.ly/32PS4Ib>

04

O Ministério da Saúde institui o incentivo financeiro federal de custeio para a execução de ações de rastreamento e monitoramento dos contatos de casos de Covid-19, no contexto da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus. Publicada no Diário Oficial da União (DOU), a portaria nº 2358, contempla o farmacêutico.

O incentivo, que tem caráter excepcional e temporário (enquanto durar a pandemia), é um grande passo da profissão farmacêutica diante do Ministério e uma consequência do engajamento do CFF em demonstrar onde atua o farmacêutico, o que faz e quais as ações do farmacêutico dentro da equipe de saúde multiprofissional.

09

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) disponibiliza as consultas públicas, para comentários e sugestões do público geral, da RDC nº 44/2009, que dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas, e da RDC nº 302/2005, que trata sobre requisitos técnicos para a execução das atividades relacionadas aos Testes de Análises Clínicas (TAC) na prestação de Serviços de Apoio ao Diagnóstico e Terapêutico (SADT). O CFF está acompanhando o processo no sentido de assegurar o melhor desfecho para a profissão farmacêutica nesse processo de revisão das normas sanitárias.

09

Em simpósio realizado durante o Congresso virtual da Federação Internacional de Farmácia (FIP), o presidente do Conselho Federal de Farmácia (CFF), Walter da Silva Jorge João, apresenta a lideranças farmacêuticas do Fórum de Reguladores Profissionais de Farmácia da federação, as ações do conselho durante a pandemia de Covid-19. O presidente do CFF discorre sobre como a entidade enfrentou os desafios impostos pela emergência de saúde pública. Na ocasião é eleito o novo diretor do Fórum, Ronald Guse, do Canadá. Aberto em 4 de setembro, o congresso da FIP continua até o dia 25, Dia Internacional do Farmacêutico, com o tema “Vivendo e aprendendo com a pandemia COVID-19 - Reflexões globais”.

25

O Conselho Federal de Farmácia deflagra a campanha pelo Dia Internacional do Farmacêutico. As peças publicitárias enaltecem o importante papel desempenhado pelo farmacêutico no cuidado à saúde durante a pandemia de Covid-19. A proposta é agradecer aos profissionais e mostrar à sociedade que os farmacêuticos são imprescindíveis e merecem todo o reconhecimento. A veiculação está programada para continuar até janeiro, mês em que é comemorado o Dia Nacional do Farmacêutico.



Farmacêutico, obrigado por integrar a **linha de frente** do combate ao novo coronavírus.

Farmacêuticos são essenciais.
E merecem nosso reconhecimento!

25 de setembro
Dia Internacional
do Farmacêutico



Farmacêutico, obrigado pelo seu empenho no desenvolvimento de **vacinas** contra a Covid-19.

Farmacêuticos são essenciais.
E merecem nosso reconhecimento!

25 de setembro
Dia Internacional
do Farmacêutico



Farmacêutico, obrigado por ajudar a reformular os **protocolos dos hospitais** durante esta pandemia.

Farmacêuticos são essenciais.
E merecem nosso reconhecimento!

25 de setembro
Dia Internacional
do Farmacêutico



Farmacêutico, obrigado por realizar os **testes diagnósticos** da Covid-19 e apoiar as decisões no tratamento da doença.

Farmacêuticos são essenciais.
E merecem nosso reconhecimento!

25 de setembro
Dia Internacional
do Farmacêutico



Farmacêutico, obrigado por colocar seu **conhecimento técnico** a serviço da saúde pública nesta pandemia.

Farmacêuticos são essenciais.
E merecem nosso reconhecimento!

25 de setembro
Dia Internacional
do Farmacêutico

**ACESSE:
COVID19.CFF.ORG.BR**

